

EDITAL Nº 05/2025

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por intermédio do Câmpus Aparecida de Goiânia, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a Chamada Pública de vagas remanescentes para os CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, conforme especificado nos itens a seguir, para o segundo semestre do ano letivo de 2025.

1. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS	DATAS
1	Período de Divulgação do Edital pelo site: http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja	07/10/25 a 21/10/25
2	Realização do atendimento aos candidatos (Segunda-feira à sexta-feira) – Das 14h às 17h)	07/10/25 a 21/10/25
4	Divulgação do Resultado Final	24/10/25

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja>.

2. DA VALIDADE

2.1. A presente Chamada Pública prevista neste Edital será válida apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2025.

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

3.1. A seleção está aberta preferencialmente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e, ainda, aos que estejam cursando o último ano do Ensino Fundamental na data da inscrição e que, em caso de aprovação, à época da matrícula tenham condições de comprovar documentalmente a conclusão do referido nível de ensino.

3.2. A Chamada Pública está aberta **exclusivamente** aos candidatos com idade mínima de 18 anos, ou que tenham completado essa idade até a data da matrícula

3.3. Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade não terão direito à matrícula.

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

4.1. A Chamada Pública Presencial será realizada apenas pela Ampla Concorrência.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CÂMPUS
-------	-------	-------	---------	--------

Técnico em Alimentos	Noturno	28	3 anos	Aparecida de Goiânia
----------------------	---------	----	--------	----------------------

6. DA INSCRIÇÃO E DO SISTEMA DE SELEÇÃO

6.1. As inscrições para este processo seletivo são gratuitas.

6.2. O candidato deverá dirigir-se ao **Câmpus Aparecida de Goiânia, situado à Av. Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd. 1, Lt. 1- A, Pq. Itatiaia, Aparecida de Goiânia – GO, portando a documentação constante do item 8, das 14h às 17h, nos dias estabelecidos no cronograma (item 1).**

6.3. O candidato deverá participar de uma entrevista, na Coordenação do Curso, para receber informações sobre o curso de interesse e para conferência dos documentos.

6.4. Após a entrevista, o (a) candidato(a) será encaminhado(a) para a realização da matrícula.

6.5. A participação na presente chamada implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

6.6. A inscrição do(a) candidato(a) será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão efetuadas pelo(a) candidato(a) logo após ter participado da entrevista de esclarecimento, nos dias de atendimento estabelecidos no item 1, ou até o preenchimento total das vagas.

7.2. A matrícula é gratuita.

7.3. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes do Item 8, para a realização da matrícula.

7.4. Somente será matriculado no IFG o candidato que comparecer à entrevista, no período estabelecido no presente Edital e dentro do número de vagas, e que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.

7.5. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.

7.6. Se os candidatos maiores de idade estiverem impedidos de comparecerem para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 8 deste Edital Complementar.

7.7. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

7.7.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

7.7.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

- 8.1.1.** Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental que comprove a conclusão **integral** do Ensino Fundamental;
- 8.1.2.** Certidão de nascimento ou de casamento;
- 8.1.3.** Carteira de identidade (RG);
- 8.1.4.** CPF;
- 8.1.5.** Comprovante de endereço com CEP;
- 8.1.6.** Uma foto 3x4 recente;
- 8.1.7.** Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 8.1.8.** Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>;
- 8.2.** No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:
 - 8.2.1.** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - 8.2.2.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - 8.2.3.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>).
 - 8.2.4.** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 8.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos nos subitens do item 8.1 implicará a perda do direito à matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O Câmpus Aparecida de Goiânia está situado à **Av. Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd. 1, Lt. 1- A, Pq. Itatiaia, Aparecida de Goiânia – GO**, e-mail: corae.aparecida@ifg.edu.br
- 9.2.** As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Câmpus Aparecida de Goiânia constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 9.3.** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.
- 9.4.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 9.5.** Esta Chamada Pública Presencial poderá ser prorrogada até o preenchimento das vagas ofertadas, ou, enquanto permanecerem vagas remanescentes para os cursos ofertados, conforme autorização e divulgação da Coordenação do Curso, bem como da Chefia de Áreas Acadêmicas dos câmpus.
- 9.6.** O candidato aprovado na presente Chamada Pública Presencial frequentará as aulas nos câmpus do IFG em que concorrerem às vagas, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.
- 9.7.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Câmpus Aparecida de Goiânia, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.
- 9.8.** A realização da Chamada Pública Presencial está a cargo dos Departamentos de Áreas Acadêmicas dos Câmpus do IFG à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Aparecida de Goiânia, 06 de outubro de 2025.

Eduardo de Carvalho Rezende
Diretor Geral do Câmpus Aparecida de Goiâni

Reitora
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Diretor Executivo
José Carlos Barros Silva

Pró-Reitora de Ensino
Maria Valeska Lopes Viana

CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino
caaae.aparecida@ifg.edu.br